

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 788/2023 - CIB Goiânia, 28 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a Proposta nº 11284175000/1230-08, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde da Família de Guaraíta, CNES 2769298, do Município de Guaraíta.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a Proposta nº 11284175000/1230-08, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde da Família de Guaraíta, CNES 2769298, do Município de Guaraíta.

Art. 2º Serão adquiridos: 02(dois) balde a pedal; 01(um) nebulizador portátil; 03(três) cadeira; 02(dois) balde a pedal; 02(dois) escada com 2 degrau; 01(um) mesa de mayo; 01(um) carro de curativo; 01(um) braçadeira para injeção; 01(um) armário vitrine; 01(um) carro maca simples; 01(um) suporte de soro; 01(um) laringoscópio adulto; 03(três) cadeira; 01(um) detectot fetal; 01(um) estetoscópio infantil; 01(um) impressora a laser comum; 01(um) armário; 01(um) negatoscópio; 02(dois) balde a pedal; 01(um) oftalmoscópio; 01(um) computador desktop básico; 01(um) mesa de mayo; 01(um) mesa de escritório; 01(um) no-break; 01(um) mesa de mayo; 02(dois) balde a pedal; 01(um) balança antropométrica infantil; 01(um) mesa ginecológica; 01(um) balança antropométrica para obesos; 01(um) balança antropométrica adulto; 01(um) oxímetro de pulso; 03(três) cadeira; 01(um) balança digital portátil; 01(um) foco refletor ambulatorial; 01(um) geladeira/refrigerador; 01(um) mesa para refeitório; 04(quatro) cadeira; 01(um) fogão; 01(um) forno micro-ondas; 01(um) balde a pedal; 01(um) armário; 01(um) seladora; 01(um) autoclave horizontal de mesa (até 75 litros); 01(um) no-break; 02(duas) cadeira; 01(um) mesa para escritório; 01(um) computador desktop básico; 01(um) armário; 01(um) impressora a laser comum; 01(um) balde lixeira; 01(um) cadeira; 01(um) arquivo; 01(um) no-break; 01(um) computador desktop básico; 02(dois) longarina; 01(um) bebedouro/purificador refrigerado; 01(um) mesa de

escritório; 01(um) roteador lan; 01(um) televisor;01(um)carro para material de limpeza; 01(um) armário; 01(um) balde/lixeira;01(um) grupo gerador(8 a 100 kva); 01(um) Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 km).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2023, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49193877** e o código CRC **AE5E2D7D**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010036278



SEI 49193877